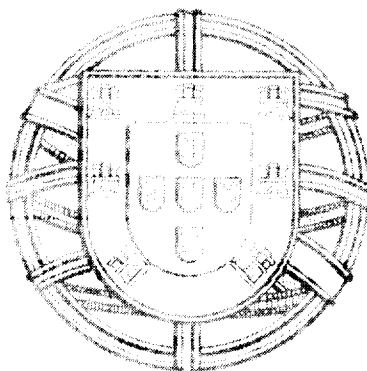




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Declaração:

De ter sido rectificada a Lei n.º 30/88, de 1 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 26, de 1 de Fevereiro de 1988. 1072

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria n.º 161/88:

Fixa em 5000\$ o valor da taxa devida pela classificação de cada videograma. 1072

Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria n.º 162/88:

Aplica o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, a diversos serviços do Ministério da Saúde. 1073

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso:

Torna público, no dia 10 de Dezembro de 1987, ter o Governo da Áustria depositado o instrumento de ratificação, com reservas, do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 16 de Dezembro de 1966. 1114

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria n.º 163/88:

Determina que durante o ano de 1988 seja interdito no litoral oceânico da costa continental portuguesa o

exercício da actividade da pesca para captura de moluscos bivalves, com excepção da navalha/longueirão (*Ensis s. p. p.* e *Pharus legumen*), utilizando a arte de ganchorra com tracção motora, em determinadas zonas e períodos de defeso. 1114

Ministério da Educação

Portaria n.º 164/88:

Altera os quadros I a VI do anexo I à Portaria n.º 609/85, de 17 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 452/86, de 19 de Agosto, que fixava o plano de estudos do curso de licenciatura em Medicina Dentária ministrado pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. 1114

Ministério do Comércio e Turismo

Despacho Normativo n.º 14/88:

Dá nova redacção ao n.º 1 do Despacho Normativo n.º 4/88, de 9 de Fevereiro [sujeita ao regime de preços convencionados a que se refere a Portaria n.º 450/83, de 19 de Abril, o bem enquadrado no desdobramento da Classificação das Actividades Económicas (CAE, revisão de 1973) Ex 3112.1.0 — Leite ultrapasteurizado e leite esterilizado, no estádio da produção]. 1115

Região Autónoma dos Açores

Governo Regional

Decreto Regulamentar Regional n.º 13/88/A:

Adita ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/87/A, de 17 de Setembro, o artigo 29.º-A, que aprova a Lei Orgânica do Serviço Regional de Estatística dos Açores. 1116

Decreto Regulamentar Regional n.º 14/88/A:

Submete a área objecto do Plano de Pormenor de Urbanização da Vila da Madalena, ilha do Pico, a medidas preventivas, do mesmo modo que torna conveniente que à autarquia seja concedido nessa área o direito de preferência nas transmissões entre particulares de terrenos ou edifícios

1116

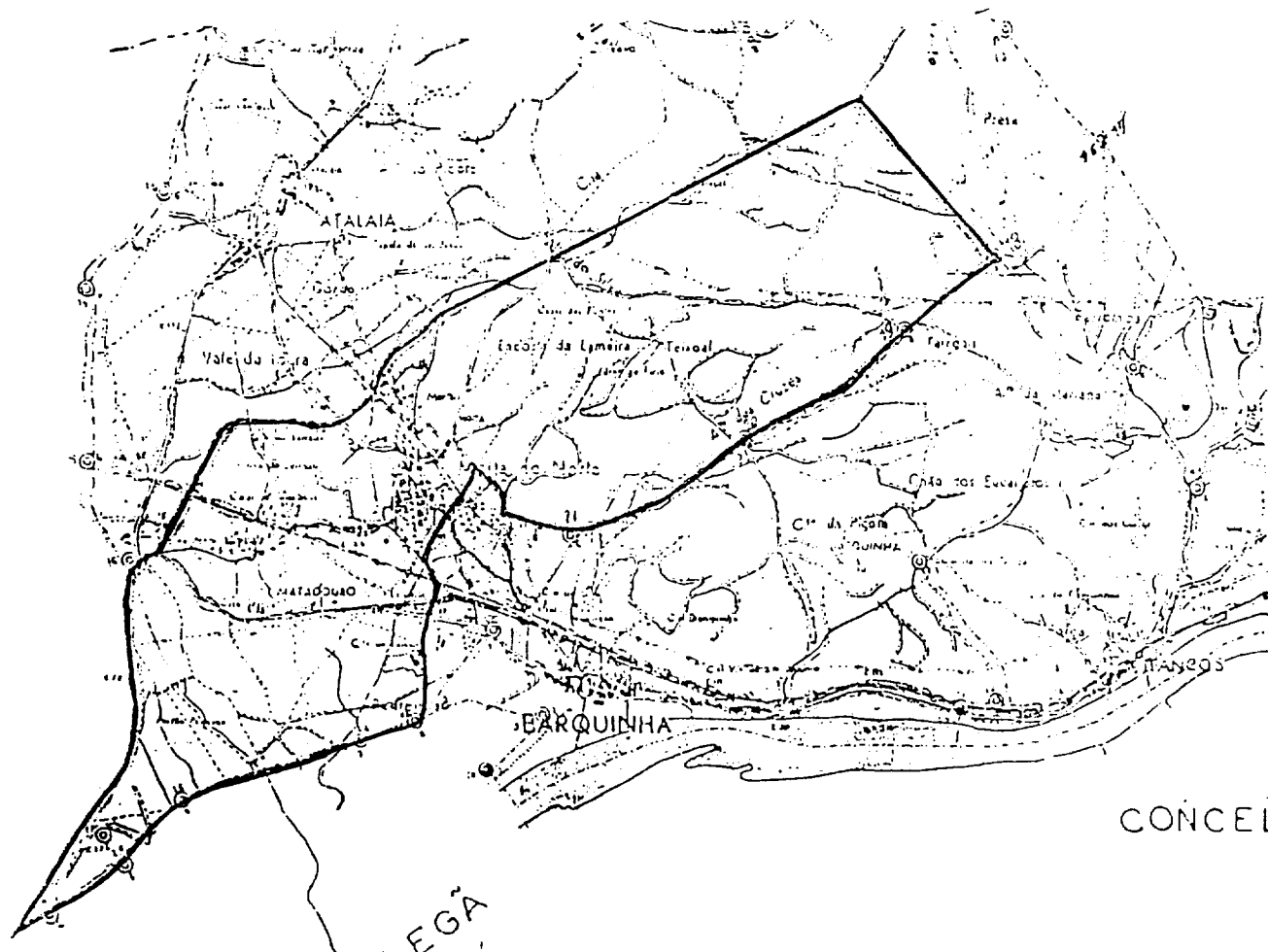
Assembleia Regional**Decreto Legislativo Regional n.º 6/88/A:**

Fixa os dimensionamentos mínimos em número de automóveis ligeiros de passageiros e motociclos para a exploração da indústria de veículos automóveis sem condutor

1117

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a Lei n.º 30/88, de 1 de Fevereiro (criação da freguesia da Moita do Norte, no concelho de Vila Nova da Barquinha), publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 26, de 1 de Fevereiro de 1988, saiu com um erro no mapa anexo, que deve ser substituído pelo seguinte:



Assembleia da República, 24 de Fevereiro de 1988. — O Secretário-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Portaria n.º 161/88

de 16 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças e pela Secretária de Estado da Cultura, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1

do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 39/88, de 6 de Fevereiro, fixar em 5000\$ o valor da taxa devida pela classificação de cada videograma.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Assinada em 11 de Fevereiro de 1988.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE**Portaria n.º 162/88**

de 16 de Março

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 317/86, de 25 de Setembro, que reestrutura as carreiras da função pública, e tendo ainda em atenção a aplicação simultânea do Decreto-Lei n.º 193/87, de 30 de Abril:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, aprovar o seguinte:

1.º Os quadros de pessoal do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique, Centro de Saúde Mental de Aveiro, Centro de Saúde Mental de Braga, Centro de Saúde Mental da Covilhã, Centro de Saúde Mental de Évora, Centro de Saúde Mental de Faro, Centro de Saúde Mental de Leiria, Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto (Hospital de Magalhães Lemos), Centro de Saúde Mental Oriental do Porto (Hospital do Conde Ferreira), Centro de Saúde Mental de Portalegre, Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo, Centro de Saúde Mental de Viseu, Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra, Centro de Saúde Mental Infantil de Lisboa, Hospital de Júlio de Matos, Hospital Psiquiátrico do Lorrão, Hospital de Rovisco Pais, Hospital de Sobral Cid, Hospital de Miguel Bombarda e Colónia Agrícola de Arnes, aprovados e alterados pelas portarias relacionadas no anexo I, são de novo alterados como adiante se segue.

2.º O conteúdo funcional da carreira de monitor oficial consta do anexo II.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 22 de Fevereiro de 1988.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

Anexo I a que se refere o n.º 1.º

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 466/82, de 5 de Maio, posteriormente alterado pela Portaria n.º 405/84, de 23 de Junho.
Centro de Saúde Mental de Aveiro — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 815/81, de 19 de Setembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 174/85, de 2 de Abril.
Centro de Saúde Mental de Braga — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 636/82, de 25 de Junho, posteriormente alterado pela Portaria n.º 665/84, de 3 de Setembro.
Centro de Saúde Mental da Covilhã — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 867/81, de 28 de Setembro.
Centro de Saúde Mental de Évora — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 476/82, de 7 de Maio, posteriormente alterado pela Portaria n.º 636/84, de 25 de Agosto.
Centro de Saúde Mental de Faro — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 868/81, de 28 de Setembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 681/85, de 12 de Setembro.
Centro de Saúde Mental de Leiria — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 752-B/81, de 2 de Setembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 796/85, de 23 de Outubro.
Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto (Hospital de Magalhães Lemos) — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 657/80,

de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 134/82, de 30 de Janeiro, e 1318/82, de 31 de Dezembro.
Centro de Saúde Mental Oriental do Porto (Hospital do Conde Ferreira) — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 637/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 32/82, de 13 de Janeiro, e 807-J2/83, de 30 de Julho.

Centro de Saúde Mental de Portalegre — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 810/81, de 18 de Setembro.

Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 865/81, de 28 de Setembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 678/85, de 12 de Setembro.

Centro de Saúde Mental de Viseu — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 805/81, de 17 de Setembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 284/83, de 21 de Junho, e pela Portaria n.º 680/85, de 12 de Setembro.

Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 826/81, de 23 de Setembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 540/85, de 3 de Agosto.

Centro de Saúde Mental Infantil de Lisboa — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 463/82, de 4 de Maio, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 314/84, de 26 de Maio, 635/84, de 25 de Agosto, e 284/87, de 7 de Abril.

Hospital de Júlio de Matos — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 660/80, de 16 de Setembro.

Hospital Psiquiátrico do Lorrão — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 628/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 312/83, de 26 de Março, e 522/84, de 28 de Julho.

Hospital de Rovisco Pais — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 18/83, de 8 de Janeiro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 349/84, de 8 de Junho.

Hospital de Sobral Cid — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 655/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 52/82, de 13 de Janeiro.

Hospital de Miguel Bombarda — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 646/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 488/84, de 21 de Julho, e 42/82, de 13 de Janeiro.

Colónia Agrícola de Arnes — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 866/81, de 28 de Setembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 676/85, de 12 de Setembro.

Anexo II a que se refere o n.º 2.º**Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique e Centro de Saúde Mental Infantil de Lisboa**

1) Conteúdo funcional da carreira de monitor oficial. — O monitor oficial actua integrado numa equipa de saúde mental, enquadrada e sob prescrição do respectivo elemento médico, e cabe-lhe:

- a) Incentivar e desenvolver no recuperando hábitos de trabalho, autodisciplina e desejo de aperfeiçoamento;
- b) Organizar e acompanhar o recuperando em visitas de estudo relacionadas com a respectiva modalidade profissional e saídas de socialização;
- c) Manter actualizado um registo de conduta e aproveitamento profissional de cada recuperando;
- d) Propor as remunerações a atribuir a cada recuperando de acordo com o regulamento interno;
- e) Diligenciar no sentido de evitar os acidentes de trabalho e instruir o recuperando sobre as normas de prevenção e segurança;
- f) Zelar pela higiene da oficina e pelo uso e substituição regular dos fatos de trabalho;
- g) Zelar pela manutenção e conservação da maquinaria, ferramentas e todo o restante material da oficina;
- h) Registrar as entradas e saídas do material, bem como a sua utilização;
- i) Participar em reuniões de trabalho com os restantes elementos da equipa de avaliação;
- j) Adaptar os espaços de actividade às características da população assistida.

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO PSIQUIATRICO DE RECUPERACAO DE MONTACHIQUE

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	Funcoes inerentes ao laboratorio de psicologia clinica; elaboracao de exames psicologicos e apoio a area clinica	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	3	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do centro e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	3	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Docente	-	-	-	-	-
	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Professor Primario	Professor primario	2	F/G/I/J
Pessoal Tecnico Profissional	Agricultura	Monitor Oficial	Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1 a)	G H I K L
	Carpintaria		Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1	G H I K L
	Electromecanica		Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1	G H I K L

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Tecnico Profissional	Tecelagem		Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1 b)	G H I K L
	Tipografia		Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1	G H I K L
	Serralharia		Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1 b)	G H I K L
	Tecelagem e serralharia		Tecnico auxiliar especialista Tecnico auxiliar principal Tecnico auxiliar de 1. classe Tecnico auxiliar de 2. classe	2 c)	I J L M
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Funcoes de natureza executiva relativa- mente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 3 3 3 d)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-Dactilo- grafo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	1 e)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diver- sas profissoes ou ofi- cios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e en- caminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	2	N/Q/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 2	L N/P
	-	Servicos Gerais	-		-
Outro Pessoal	-	-	Monitor oficial	1 c)	K
	-	-	Monitor de educacao fisica	1	K
	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES :

- a) Lugar a preencher quando vagar o lugar de monitor oficial, letra K;
- b) Lugares a preencher a medida que vagarem os lugares da carreira de monitor oficial, nivel 3;
- c) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em);
- d) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de escriturario-dactilografo;
- e) Lugar a extinguir nos termos do n. 4 do artigo 40. do Decreto-Lei n. 248/85, de 15 de Julho.

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAUDE MENTAL DE AVEIRO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	Funcoes inerentes ao laboratorio de psicologia clinica; elaboracao de exames psicologicos e apoio a area clinica	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	} 3	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do centro e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal	5	C
			Técnico especialista de 1. classe		D
			Técnico especialista		E
			Técnico principal		F
			Técnico de 1. classe		H
			Técnico de 2. classe		J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 3 3 3	I J L M
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões ou ofícios	-	-	-	-
		Electricista	Electricista principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	L/N/P/Q
		Fogoeiro	Fogoeiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	L/N/P/Q
		Pedreiro	Pedreiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	L/N/P/Q
		-	-	-	-
		Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	2	N/Q/S
	Condução e conservação de veículos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	2	M O/Q
	-	Serviços Gerais	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL DE BRAGA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	Funções inerentes ao laboratório de psicologia clínica; elaboração de exames psicológicos e apoio à área clínica	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do centro e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	4	C D E F H J
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino	Professor Primário	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 4 5 7	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escriturário-Dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	3	N/O/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou oficios	Serralheiro	Serralheiro principal, de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	1	L/N/P/Q
		-	-	-	-
		Jardineiro	Jardineiro principal, de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	1	M/D/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	2	N/G/S
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1.ª e de 2.ª classe	1 2	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	2	H
Outro Pessoal Auxiliar	-	-	-	-	-

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAUDE MENTAL DA COVILHA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	Funcoes inerentes ao laboratorio de psicologia clinica; elaboracao de exames psicologicos e apoio a area clinica	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1.ª classe Tecnico superior de 2.ª classe	1	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do centro e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	} 2	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 2 2 3	I J L M
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou oficios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 2	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAUDE MENTAL DE EVORA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Tecnico Superior	Funcoes inerentes ao laboratorio de psicologia clinica; elaboracao de exames psicologicos e apoio a area clinica	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	2	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do centro e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	5	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Funcoes de natureza executiva relativa- mente as areas de contabilidade,pessoal, aprovisionamento,pa- trimonio,secretaria, arquivo,expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 4 a) 4 4	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-Dactilo- grafo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	1 b)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva,de caracter manual ou mecanico relativamente a diver- sas profissoes ou ofi- cios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao,emissao e en- caminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal,de 1. e de 2. classe	3	N/Q/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 2	M D/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Outro Pessoal Auxiliar	-	-	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVACOES :					
a) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de escriptorio-dactilografo;					
b) Lugar a extinguir nos termos do n. 4 do artigo 40. do Decreto-Lei n. 248/85, de 15 de Julho.					

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAUDE MENTAL DE FARO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	Funcoes inerentes ao laboratorio de psicologia clinica; elaboracao de exames psicologicos e apoio a area clinica	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	} 2	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do centro e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	} 3	C D E F H J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulação com os serviços do centro e da comunidade	Técnica Auxiliar de Serviço Social	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe	} 2 a)	G H I K L
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-		-
	Funções de natureza executiva relativa- mente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimónio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial		I J L M
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diver- sas profissões ou ofí- cios	-	-		-
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e en- caminhamento de chama- das telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	2	N/Q/S
	Condução e conservação de veículos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 2	M O/Q
	-	Serviços Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistência Religio- sa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H
OBSERVAÇÕES :					

a) Lugares a extinguir quando vagarem.					

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL DE LEIRIA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	Funções inerentes ao laboratório de psicologia clínica; elaboração de exames psicológicos e apoio à área clínica	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	2	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do centro e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	3	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 2 3 3	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escriturário-Dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	1	N/Q/S
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões ou ofícios	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	1	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 2	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAUDE MENTAL OCIDENTAL DO FORTO

(HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS)

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	} 1	A B C D E G
	Funções inerentes ao laboratório de psicologia clínica; elaboração de exames psicológicos e apoio à área clínica	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	} 5	A B C D E G

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1 a) 1 1 1 2 3 b)	C D E F H J
	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercicio de Funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Tecnico Profissional	Desenho	Desenhador	Tecnico auxiliar especialista Tecnico auxiliar principal Tecnico auxiliar de 1. classe Tecnico auxiliar de 2. classe	1	I/J/L/M
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas; pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	3 9 c) 9 10 d)	I J L M

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura- -rio-Dactilo- grafo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	1 e)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou oficios	- Carpinteiro - Jardineiro	- Carpinteiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe - Jardineiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe	- 2 - 1	- L/N/P/Q - M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	7	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 3	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVAÇÕES : *****					
a) Lugar a preencher quando vagar um lugar de tecnico de 2. classe;					
b) Um lugar a extinguir quando vagar;					
c) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de escriturario-dactilografo;					
d) Um lugar a extinguir quando vagar;					
e) Lugar a extinguir quando vagar.					

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAUDE MENTAL ORIENTAL DO PORTO
(HOSPITAL DE CONDE FERREIRA)

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
	Funções inerentes ao laboratório de psicologia clínica; elaboração de exames psicológicos e apoio à área clínica	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe		A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Frestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 a) 1 a) 2 2 4 b) 2	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas; pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial		I J L M

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Execução de trabalhos de dactilografia	Escriturário-Dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	1 f)	N/Q/S
Pessoal Operário	Tarefas de coordenação e chefia	Operário Qualificado	Encarregado geral Encarregado	1 d) 2 g)	I J
	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões ou ofícios	- Fogoeiro Modelador - Trolha Jardineiro	- Fogoeiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe Modelador principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe - Trolha principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe Jardineiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe	- 3 1 - 9 3	- L/N/P/Q L/N/P/Q - L/N/P/Q M/Q/O/R
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	7	N/Q/S
	Condução e conservação de veículos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 h) 3 d)	M O/Q
	-	Serviços Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistência Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

OBSERVAÇÕES :

- *****
- a) Lugar a preencher quando vagar um lugar de técnico de 1. classe;
 - b) Dois lugares a extinguir quando vagarem;
 - c) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de 2. oficial;
 - d) Um lugar a extinguir quando vagar;
 - e) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de escriturário-dactilógrafo;

- f) Lugar a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- g) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de encarregado geral;
- h) Lugar a preencher quando vagar um lugar de categoria inferior.

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL DE FORTALEGRE

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	Funções inerentes ao laboratório de psicologia clínica; elaboração de exames psicológicos e apoio à área clínica	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2 a)	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do centro e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	5	C D E F H J
	Funções inerentes ao laboratório de psicologia clínica; elaboração de exames psicológicos e apoio à área clínica	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1 b)	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	-	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do centro e da comunidade	Tecnica Auxiliar de Servico Social	Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1 b)	G H I K L
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-		-
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 5 5 5	I J L M
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1., de 2. e de 3. classe	3	M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	3	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 2	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVACOES :					
a) Um lugar a preencher quando vagar o lugar da carreira tecnica da mesma area funcional;					
b) Lugar a extinguir quando vagar.					

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL DE VIANA DO CASTELO

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	Administração, planeamento e gestão financeira	Técnico Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
	Funções inerentes ao laboratório de psicologia clínica; elaboração de exames psicológicos e apoio à área clínica	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe		A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do centro e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	5	C D E F H J
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulação com os serviços do centro e da comunidade	Técnica Auxiliar de Serviço Social	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe		G H I K L
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 b) 7 c) 10 d) 9 e)	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escriturário-Dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	2	N/O/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	4	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 3	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVAÇÕES :					

a) Lugar a extinguir quando vagar;					
b) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;					
c) Dois lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de segundo-oficial;					
d) Tres lugares a extinguir quando vagarem;					
e) Um lugar a extinguir quando vagar.					

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAUDE MENTAL DE VISEU

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	Funções inerentes ao laboratório de psicologia clínica; elaboração de exames psicológicos e apoio à área clínica	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do centro e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	5	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 5 5 5	I J L M
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões ou ofícios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	1	N/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	2	N/Q/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 2	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-		-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAUDE MENTAL INFANTIL DE COIMBRA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	Organizacao, gestao de recursos humanos e financeiros, planeamento, formacao, servicos juridicos e contencioso, documentacao e estatistica	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	} 3	A B C D E G
	Funcoes inerentes ao laboratorio de psicologia clinica; elaboracao de exames psicologicos e apoio a area clinica		Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe		A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do centro e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	} 5	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-		-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância Professor de Ensino Especial	- -	- -	- -
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulação com os serviços do centro e da comunidade	Técnica Auxiliar de Serviço Social	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe	1 a)	G H I K L
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-		-
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial		1 I 1 J 2 L 2 M
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe		1 N/O/S
	Condução e conservação de veículos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe		1 M O/Q
	-	Serviços Gerais	-	-	-
OBSERVAÇÕES : a) Lugar a extinguir quando vagar.					

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL INFANTIL DE LISBOA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Formação, educação, planeamento, serviços jurídicos e financeiros	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	} 2	A B C D E G
	Funções inerentes ao laboratório de psicologia clínica; elaboração de exames psicológicos e apoio à área clínica	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe		1 A 1 B 2 C 4 D 5 E 5 G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do centro e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 a) 1 a) 2 a) 3 a)b) 8 c)d) 4 b)	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	-	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulação com os serviços do centro e da comunidade	Técnica Auxiliar de Serviço Social	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe	} 4 e)	G H I K L
	Agricultura	Monitor Oficial	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe		G H I K L

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Profissional	Carpintaria		Tecnico-adjunto especialista 1. classe	3	G
			Tecnico-adjunto especialista		H
			Tecnico-adjunto principal		I
			Tecnico-adjunto de 1. classe		K
			Tecnico-adjunto de 2. classe		L
	Culinaria		Tecnico-adjunto especialista 1. classe	2	G
			Tecnico-adjunto especialista		H
			Tecnico-adjunto principal		I
			Tecnico-adjunto de 1. classe		K
			Tecnico-adjunto de 2. classe		L
	Olaria		Tecnico-adjunto especialista 1. classe	2	G
			Tecnico-adjunto especialista		H
			Tecnico-adjunto principal		I
			Tecnico-adjunto de 1. classe		K
			Tecnico-adjunto de 2. classe		L
	Teceragem		Tecnico-adjunto especialista 1. classe	2	G
			Tecnico-adjunto especialista		H
			Tecnico-adjunto principal		I
			Tecnico-adjunto de 1. classe		K
			Tecnico-adjunto de 2. classe		L
	Audio-visuais	Operador de Meios Audio-Visuais	Tecnico-adjunto especialista 1. classe	4	G
			Tecnico-adjunto especialista		H
			Tecnico-adjunto principal		I
			Tecnico-adjunto de 1. classe		K
			Tecnico-adjunto de 2. classe		L
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade,pessoal, aprovisionamento,patrimonio,secretaria, arquivo,expediente e dactilografia	Oficial	Oficial administrativo principal	2 f)	I
		Administrativo	Primeiro-oficial	5 f)	J
			Segundo-oficial	8 g)	L
			Terceiro-oficial	13 h)i)	M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura-rio-Dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	1 e)	N/Q/S
Pessoal Auxiliar	Recepcao,emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal,de 1. e de 2. classe	2	N/Q/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 2	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Outro Pessoal	-	-	Monitor de 1. classe Monitor de 2. classe Monitor de 3. classe	2 e) 3 e) 4 e)	K L N

OBSERVAÇOES :

- a) Lugar a preencher quando vagar um lugar de tecnico de 1. classe;
- b) Um lugar so pode ser preenchido quando se extinguir um lugar de tecnico-adjunto de servico-socila;
- c) Dois lugares so podem ser preenchidos a medida que se extinga igual numero de lugares de tecnico-adjunto de servico social;
- d) Quatro lugares a extinguir quando vagarem;
- e) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em);
- f) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;
- g) Tres lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- h) Cinco lugares a extinguir quando vagarem;
- i) Um lugar so pode ser preenchido quando se extinguir o lugar de escrivuario-dactilografo.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL JULIO DE MATOS

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
	Funções inerentes ao laboratório de psicologia clínica; elaboração de exames psicológicos e apoio à área clínica	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1 a) 1 a) 1 2 2 4 b)	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 e) 1 c) 3 6 6 6 d)	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	2 e)	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica Auxiliar de Serviço Social	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe	4 f)	G H I K L

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	} 1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	6 19 20 22 g)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-Dactilografista	Escriturario-dactilografista principal, de 1. e de 2. classe	3 h)	N/Q/S
Pessoal Operario	Tarefas de coordenacao e chefia	Operario Qualificado	Encarregado geral Encarregado	1 e) 2 i)	I J
	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	Jardineiro Funileiro Vidraceiro	Jardineiro principal Jardineiro de 1., de 2. e de 3. classe Funileiro principal, de 1., de 2. e de 3. classe Vidraceiro principal, de 1., de 2. e de 3. classe	3 10 1 3	- M O/Q/R M/O/Q/R M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	6	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 4	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Lugar a preencher quando vagar um lugar de tecnico superior de 2. classe;
- b) Dois lugares a extinguir quando vagarem;
- c) Lugar a preencher quando vagar um lugar de tecnico-adjunto de servico social
- d) Dois lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de tecnico-adjunto de servico social;
- e) Um lugar a extinguir quando vagar;
- f) Lugares a extinguir quando vagarem;
- g) Tres lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
- h) Lugares a extinguir nos termos do n. 4 do artigo 40. do Decreto-Lei n. 248/85, de 15 de Julho;
- i) Um lugar a preencher quando se extinguir o lugar de encarregado geral.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL PSIQUIATRICO DO LORVAO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	Funcoes inerentes ao laboratorio de psicologia clinica; elaboracao de exames psicologicos e apoio a area clinica	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	} 1	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-		-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal	5	C
			Tecnico especialista de 1. classe		D
			Tecnico especialista		E
			Tecnico principal		F
			Tecnico de 1. classe		H
			Tecnico de 2. classe		J
	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal	1	C
			Tecnico especialista de 1. classe		D
			Tecnico especialista		E
			Tecnico principal		F
			Tecnico de 1. classe		H
			Tecnico de 2. classe		J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 a) 5 a) 5 7 b)	I J L M
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou oficios	-	-	-	-
		Fogoeiro	Fogoeiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	3	L/N/P/Q
		Mecanico de automoveis	Mecanico de automoveis principal, de 1., de 2. e de 3. classe	2	L/N/P/Q
		Pedreiro	Pedreiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	3	L/N/P/Q
		Pintor	Pintor principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	3	L/N/P/Q
		-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	2	N/G/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 4	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVACOES : *****					
a) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;					
b) Dois lugares a extinguir quando vagarem.					

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DE ROVISCO FAIS

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	3	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica Auxiliar de Serviço Social	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe	3 a)	G H I K L
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas; pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funções de natureza executiva relativa- mente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimónio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 6 b) 6 8 c)	I J L M
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de caracter manual ou mecânico relativamente a diver- sas profissões ou ofí- cios	- Alfaiate Jardineiro Padeiro Sapateiro	- Alfaiate principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe Jardineiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe Padeiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe Sapateiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe	- 1 1 2 1	- M/O/Q/R M/O/Q/R M/O/Q/R M/O/Q/R

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	1	N/D/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 3	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 d)	M O/D
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVACOES : *****					
a) Lugares a extinguir quando vagarem;					
b) Um lugar destina-se a ser preenchido por um tecnico auxiliar contabilista de 1. classe;					
c) Dois lugares a extinguir quando vagarem;					
d) Um lugar a extinguir quando vagar.					

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DE SOBRAL CID

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Profissional	Construcao civil	Desenhador	Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1	G H I K L
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	3 e) 10 f) 10 19 g)h)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-Dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	3 i)	N/O/S
Pessoal Operario	Tarefas de coordenacao e chefia	Operario Qualificado	Encarregado	1	J
	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	- Carpinteiro Electricista Encadernador - Mecanico de Automoveis Operador de off-set	- Carpinteiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe Electricista principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe Encadernador principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe - Mecanico de automoveis principal, de 1., de 2. e de 3. classe Operador de off-set principal, de 1., de 2. e de 3. classe	- 4 3 1 - 1 1	- L/N/P/Q L/N/P/Q L/N/P/Q - L/N/P/Q L/N/P/Q

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Operario		Pedreiro	Pedreiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe	4	L/N/P/Q
		-	-	-	-
		Serralheiro Mecanico	Serralheiro mecanico principal, de 1., de 2. e de 3. classe	3	L/N/P/Q
		Jardineiro	Jardineiro principal	1	M
			Jardineiro de 1., de 2. e de 3. classe	5	O/Q/R
		Lubrificador	Lubrificador principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe	1	M/O/Q/R
		Sapateiro	Sapateiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe	2	M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	3	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 4	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVACOES :					
a) Um lugar a preencher quando extinguir o lugar de psicologo;					
b) Lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de tecnico de 2. classe;					
c) Quatro lugares a extinguir quando vagarem;					
d) Lugar a extinguir quando vagar;					
e) Dois lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro oficial;					
f) Quatro lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro oficial;					
g) Seis lugares a extinguir quando vagarem;					

h) Tres lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografos;

i) Lugares a extinguir nos termos do n. 4 do artigo 40. do Decreto-Lei n. 248/85, de 15 de Julho.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
	Instalacoes e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
	Servicos financeiros, juridicos ou planeamento	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe		A B C D E G
	Funcoes inerentes ao laboratorio de psicologia clinica; elaboracao de exames psicologicos e apoio a area clinica		Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe		A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1 a) 1 a) 2 2 4 b) 2	C D E F H J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Tecnico	Instalacoes e equipa- mento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal	1 c)	C
			Tecnico especialista de 1.ª classe		D
			Tecnico especialista		E
			Tecnico principal		F
			Tecnico de 1.ª classe		H
			Tecnico de 2.ª classe		J
	-	Técnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Tecnico-Pro- fissional	Construcao civil	Tecnico-Pro- fissional	Tecnico-adjunto especialista 1.ª classe	1 d)	G
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas; pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1.ª classe Tesoureiro de 2.ª classe	1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativa- mente as areas de contabilidade,pessoal, aprovisionamento,pa- trimonio,secretaria, arquivo,expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	4 e) 12 f) 13 16 g)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-Dactilo- grafo	Escriturario-dactilografo principal, de 1.ª e de 2.ª classe	6	N/O/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva,de caracter manual ou mecanico relativamente a diver- sas profissoes ou ofi- cios	- Electricista Mecanico de Automoveis	- Electricista principal, de 1.ª, de 2. e de 3.ª classe Mecanico de automoveis principal, de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	- 2 1	- L/N/P/Q L/N/P/Q

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Operario		Pedreiro	Pedreiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe	5	L/N/P/Q
		-	-	-	-
		Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe	3	M/O/D/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao,emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal,de 1. e de 2. classe	5	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 h) 5 i)	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
	Assistencia religio- sa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVACOES :					
a) Lugar a preencher quando vagar um lugar de tecnico de 1. classe;					
b) Dois lugares a extinguir quando vagarem;					
c) Lugar a preencher quando vagar o lugar de tecnico-adjunto especialista de 1. classe;					
d) Lugar criado pelo D.L. n.193/87, de 30 de Abril, a extinguir quando vagar;					
e) Dois lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;					
f) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;					
g) Tres lugares a extinguir quando vagarem.					
h) Lugar a preencher quando vagar um lugar nas categorias inferiores;					
i) Um lugar a extinguir quando vagar.					

QUADRO DE PESSOAL DA COLÓNIA AGRÍCOLA DE ARNES

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	3	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-		-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 2 2 3	I J L M
	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões ou ofícios	-	-	-	-
	Condução e conservação de veículos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1.ª e de 2.ª classe	1 2	M O/Q
	-	Serviços Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistência Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso

Por ordem superior se torna público que no dia 10 de Dezembro de 1987 o Governo da Áustria depositou o instrumento de ratificação, com reservas, do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos, adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 16 de Dezembro de 1966.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 25 de Fevereiro de 1988. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *Marcello de Zaffiri Duarte Mathias*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 163/88

de 16 de Março

O despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação de 6 de Março de 1987, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 19 de Março de 1987, determinou, no que respeita à pesca com arte de ganchorra, modificações na tecnologia a empregar e nos níveis batimétricos de actuação.

Por outro lado, tendo em conta a situação vivida pelos agentes económicos, motivada por factores ambientais que se repercutiram no nível da actividade e afectaram os circuitos de comercialização, estabeleceu o mesmo despacho, para o ano de 1987, uma gestão dos recursos por subzonas, alterando, correspondentemente, os períodos de defesa.

Com base nos dados biológicos actualizados de que se dispõe, enriquecidos pela experiência resultante da aplicação em 1987 dos mecanismos previstos no despacho atrás referido, torna-se necessário proceder a reajustamento nos períodos de defeso que vigoraram no ano de 1987.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 49.º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o seguinte:

1.º Durante o ano de 1988 é interdito no litoral oceânico da costa continental portuguesa o exercício da actividade da pesca dirigida à captura de moluscos bivalves, com excepção da navalha/longueirão (*Ensis s. p. p.* e *Pharus legumen*), utilizando a arte de ganchorra com tracção motora, nas seguintes zonas e períodos, esquematizados no mapa anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante:

- a) Zona Norte (de Caminha a Pedrógão) — de 1 a 30 de Junho;
- b) Zona Centro (de Pedrógão a Pinheiro da Cruz) — de 1 a 31 de Maio;
- c) Zona Sul:

- 1) Subzona Costa Vicentina (de Pinheiro da Cruz ao cabo de São Vicente) — de 1 a 30 de Abril;

- 2) Subzona Barlavento (do cabo de São Vicente ao cabo de Santa Maria) — de 15 de Abril a 15 de Maio;
- 3) Subzona Sotavento (do cabo de Santa Maria à foz do rio Guadiana) — de 15 de Março a 15 de Abril.

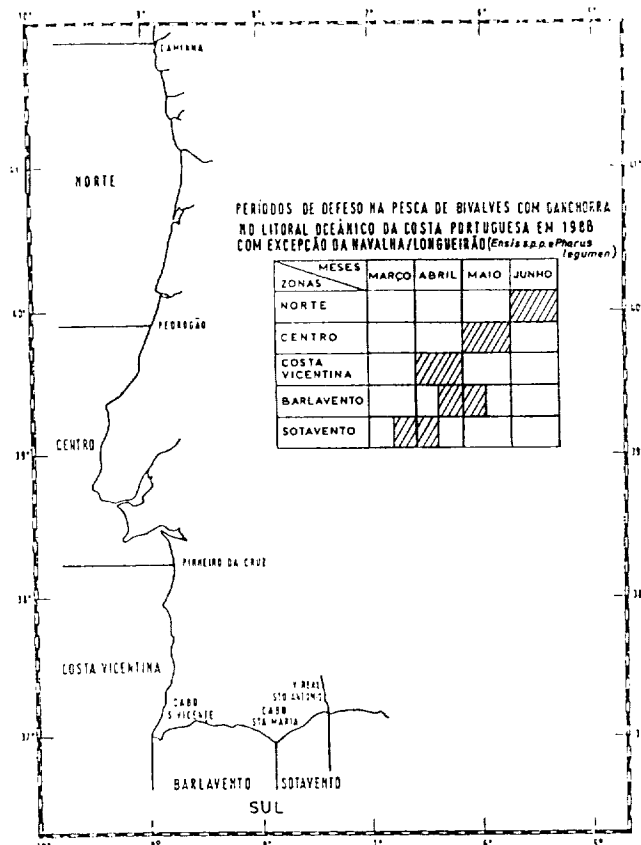
2.º Durante os períodos de defeso referidos no n.º 1.º ou sempre que surjam situações que impliquem a suspensão da actividade por razões de saúde pública comprovadas pelas entidades oficiais competentes, ficam autorizadas as embarcações das respectivas zonas e subzonas a utilizar a artes averbadas nos respectivos títulos de propriedade.

3.º As presentes disposições não são aplicáveis à apanha manual e efectuada com artes manejadas de bordo de embarcações, sem auxílio de motor, previstas no Decreto Regulamentar n.º 11/80, de 7 de Maio.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1988.

O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação,
Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 164/88

de 16 de Março

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, aprovar o seguinte:

1.º

Alteração

Os quadros I a VI do anexo I à Portaria n.º 609/85, de 17 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 452/86, de 19 de Agosto, passam a ter a redacção constante dos quadros do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no n.º 1.º aplica-se a partir do ano lectivo de 1987-1988, inclusive.

3.º

Transição

Compete ao reitor, sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, fixar as regras gerais e especiais do regime de transição a adoptar para os alunos que hajam estado inscritos em anteriores planos de estudos.

Ministério da Educação.

Assinada em 22 de Fevereiro de 1988.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO I — QUADRO I (Portaria n.º 609/85, de 17/8 - alteração) CURSO: MEDICINA DENTÁRIA			
UNIVERSIDADE DE COIMBRA			
FACULDADE DE MEDICINA			
GRAU: LICENCIATURA			
ANO 1.º			
NOME DA DISCIPLINA	Anual ou Semestral	Recorridade (em horas semanais)	
Anatomia I	Anual	6	
Bioquímica	Anual	4	
Biofísica	Semestral I	3	
Biologia	Semestral I	4	
Biologia Médica	Semestral I	4	
Introdução à Sétor da Comunidade	Semestral I	2	
Histologia e Embriologia Geral	Semestral 2	5	
Fisiologia I	Semestral 2	4	

ANEXO I — QUADRO II (Portaria n.º 609/85, de 17/8 - alteração) CURSO: MEDICINA DENTÁRIA			
UNIVERSIDADE DE COIMBRA			
FACULDADE DE MEDICINA			
GRAU: LICENCIATURA			
ANO 2.º			
NOME DA DISCIPLINA	Anual ou Semestral	Recorridade (em horas semanais)	
Anatomia II	Anual	6	
Fisiologia II	Anual	4	
Química Fisiológica	Anual	4	
Anatomia Dentária (Macro e Microscópica)	Anual	4	
Histologia e Embriologia Especial	Semestral I	6	
História da Medicina	Semestral I	2	
Genética Médica	Semestral 2	4	

ANEXO I — QUADRO III (Portaria n.º 609/85, de 17/8 - alteração) CURSO: MEDICINA DENTÁRIA			
UNIVERSIDADE DE COIMBRA			
FACULDADE DE MEDICINA			
GRAU: LICENCIATURA			
ANO 3.º			
NOME DA DISCIPLINA	Anual ou Semestral	Recorridade (em horas semanais)	
Anatomia Patológica Geral	Anual	5	
Microbiologia e Parasitologia	Anual	5	
Farmacologia	Anual	5	
Psicologia Médica	Anual	2	
Fisiologia do Sistema Endócrino	Anual	4	
Patologia Geral	Semestral I	6	
Imunologia	Semestral 2	4	

ANEXO I — QUADRO IV (Portaria n.º 609/85, de 17/8 - alteração) CURSO: MEDICINA DENTÁRIA			
UNIVERSIDADE DE COIMBRA			
FACULDADE DE MEDICINA			
GRAU: LICENCIATURA			
ANO 4.º			
NOME DA DISCIPLINA	Anual ou Semestral	Recorridade (em horas semanais)	
Imagiologia	Anual	3	
Cirurgia	Anual	3	
Medicina	Anual	3	
Terapêutica Geral	Anual	3	
Dentisteria Operatória	Anual	5	
Prostodontia Removível I	Anual	3	
Odontopediatria I	Anual	2	
Ortologia e Medicina Dentária Preventiva	Anual	2	
Materiais Dentários	Anual	3	
Cirurgia Oral	Semestral 2	3	
Endodontia	Semestral 2	3	

ANEXO I — QUADRO V (Portaria n.º 609/85, de 17/8 - alteração) CURSO: MEDICINA DENTÁRIA			
UNIVERSIDADE DE COIMBRA			
FACULDADE DE MEDICINA			
GRAU: LICENCIATURA			
ANO 5.º			
NOME DA DISCIPLINA	Anual ou Semestral	Recorridade (em horas semanais)	
Medicina e Cirurgia Oral I	Anual	4	
Periodontologia I	Anual	3	
Ortodontia e Ortodontia Dento-Facial I	Anual	3	
Prostodontia Fixa I	Anual	5	
Odontopediatria II	Anual	3	
Prostodontia Removível II	Anual	3	
Dentisteria Operatória e Endodontia I	Anual	7	

ANEXO I — QUADRO VI (Portaria n.º 609/85, de 17/8 - alteração) CURSO: MEDICINA DENTÁRIA			
UNIVERSIDADE DE COIMBRA			
FACULDADE DE MEDICINA			
GRAU: LICENCIATURA			
ANO 6.º			
NOME DA DISCIPLINA	Anual ou Semestral	Recorridade (em horas semanais)	
Medicina e Cirurgia Oral II	Anual	4	
Anatomia Patológica Especial	Anual	2	
Dentisteria Operatória e Endodontia II	Anual	7	
Prostodontia Removível III	Anual	3	
Prostodontia Fixa II	Anual	4	
Ortodontia e Ortodontia Dento-Facial II	Anual	3	
Periodontologia II	Anual	3	
Reabilitação Oclusal	Anual	3	
Odontopediatria III	Anual	2	
Medicina Dentária Forense	Semestral I	4	
Dentologia e Orientação Profissional	Semestral 2	2	

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho Normativo n.º 14/88

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do n.º 1.º da Portaria n.º 450/83, de 19 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — O n.º 1 do Despacho Normativo n.º 4/88, de 9 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

1 — Fica sujeito ao regime de preços convencionados a que se refere a Portaria n.º 450/83, de 19 de Abril, o bem enquadrado no desdobramento da Classificação das Actividades Económicas (CAE, revisão de 1973) Ex 3112.1.0 — Leite ultra-pasteurizado e leite esterilizado, no estágio da produção.

2 — Este despacho normativo produz efeitos desde a data de entrada em vigor do Despacho Normativo n.º 4/88.

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Interno, 26 de Fevereiro de 1988. — O Secretário de Estado do Comércio Interno, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**GOVERNO REGIONAL****Decreto Regulamentar Regional n.º 13/88/A**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 29/87/A, de 17 de Setembro, aprova a nova Lei Orgânica do Serviço Regional de Estatística dos Açores e reestrutura o respectivo quadro de pessoal;

Considerando que o anterior quadro de pessoal, fixado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/80/A, de 8 de Agosto, ao longo do seu período de vigência, deixou de corresponder às reais necessidades do SREA;

Considerando que se revelou indispensável à manutenção das condições mínimas de funcionamento do serviço a contratação de pessoal fora do quadro;

Considerando da mais elementar justiça regularizar as situações criadas e não gerar expectativas criadas com a orientação seguida antes da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 16/83/A, de 28 de Abril, de efectivar a integração nos quadros do pessoal contratado além dos mesmos após o satisfatório desempenho de funções pelo período mínimo de um ano;

Considerando o disposto na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicável à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio:

O Governo Regional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. É aditado ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/87/A, de 17 de Setembro, o artigo 29.º-A, com a seguinte redacção:

Artigo 29.º-A**Integração de pessoal**

O pessoal que, sendo agente, desempenhe funções em regime de tempo completo, se encontre sujeito à disciplina, hierarquia e horário do SREA, conte mais de três anos de serviço ininterrupto e foi admitido com observância dos requisitos habitacionais pode ser integrado directamente em lugares do quadro em categoria correspondente às funções que actualmente desempenha.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 20 de Janeiro de 1988.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 21 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*.

Decreto Regulamentar Regional n.º 14/88/A

Está a ser elaborado o Plano de Pormenor de Urbanização da Vila da Madalena, ilha do Pico, decorrendo, por conseguinte, até à sua aprovação um lapso de tempo suficientemente longo para implicar, a não se tomarem providências, dificuldades na sua futura execução, tornando-a mais difícil ou onerosa.

Urge, pois, submeter a área objecto do referido Plano a medidas preventivas, do mesmo modo que se torna conveniente que à autarquia seja concedido nessa área o direito de preferência nas transmissões, por título oneroso, entre particulares de terrenos ou edifícios.

Nestes termos:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, o Governo Regional decreta, nos termos da alínea d) do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º — 1 — Durante o prazo de dois anos fica dependente da Câmara Municipal da Madalena, ilha do Pico, depois de emitido parecer favorável da Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente e sem prejuízo de quaisquer outros condicionamentos legalmente exigidos, a prática na área definida na planta anexa a este diploma dos actos ou actividades seguintes:

- a) Criação de novos núcleos habitacionais;
- b) Construção, reconstrução ou ampliação de edifícios ou de outras instalações;
- c) Instalação de explorações ou ampliação das já existentes;
- d) Alterações importantes, por meio de aterros ou escavações, à configuração geral do terreno;
- e) Derrube de árvores em maciço, com qualquer área;
- f) Destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

2 — É aplicável o disposto nos artigos 10.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro.

3 — São competentes para promover o cumprimento das medidas estabelecidas neste diploma e de proceder em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, a Câmara Municipal da Madalena, ilha do Pico, e a Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente.

Art. 2.º — 1 — É concedido à Câmara Municipal da Madalena, ilha do Pico, o direito de preferência nas transmissões, por título oneroso, entre particulares de terrenos ou edifícios situados na área definida no n.º 1 do artigo 1.º

2 — Deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal da Madalena, ilha do Pico, a comunicação a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 862/76, de 22 de Dezembro.

Art. 3.º — Este decreto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 20 de Janeiro de 1988.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 22 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*.



ASSEMBLEIA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 6/88/A

Aluguer de veículos automóveis sem condutor

O Decreto-Lei n.º 354/86, de 23 de Outubro, veio estabelecer o novo regime de exploração da indústria de aluguer de veículos automóveis sem condutor.

Considerando que o preceituado em algumas das disposições deste diploma não se coaduna com as exigências de desenvolvimento turístico da Região, na qual a exploração da referida indústria é condicionada quer pela dimensão física das ilhas quer pela sua insularidade, torna-se premente proceder à adequação do novo regime às especificidades regionais.

Assim, a Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea b) do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º Para efeitos do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/86, de 23 de Outubro, são fixados os seguintes dimensionamentos mínimos constantes do quadro anexo em número de automóveis ligeiros de passageiros e motociclos para a exploração da indústria de veículos automóveis sem condutor:

Ilha	Dimensionamento mínimo	
	Automóveis ligeiros (artigo 2.º)	Motociclos (artigo 2.º, n.º 3)
Faial	10	4
Flores	4	3
Graciosa	4	3
Pico	10	4
São Jorge	6	3
Santa Maria	6	3
São Miguel	25	12
Terceira	20	8

Art. 2.º Em casos especiais devidamente justificados, pode o Secretário Regional dos Transportes e Turismo fixar um número de veículos inferior ao previsto no quadro anexo.

Aprovado pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 21 de Janeiro de 1988.

O Presidente da Assembleia Regional, *José Guilherme Reis Leite*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 21 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 216\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 -- 1092 Lisboa Codex